



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

À
Secretaria Legislativa

Ref: Proposições de exercícios anteriores

Considerando que o Regimento Interno, em seu artigo 82, dispõe:

“Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram crédito suplementar, com pareceres ou sem eles, salvo as:

- I - com pareceres favoráveis de todas as comissões;*
- II - já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno;*
- III - de iniciativa popular;*
- IV - de iniciativa do Poder Executivo;*

Parágrafo único. A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do autor ou autores, dentro dos primeiros cento e oitenta dias da sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retornando à tramitação desde o estágio em que se encontrava.

que seja **arquivado** o Projeto de Lei nº 101/2015, que “Dispõe sobre o § 2º do Art. 73 da LOM”, de autoria legislativa.

Canoinhas, 12 de janeiro de 2017


Vereador Wilmar Sudoski
Presidente


Câmara de Vereadores de Canoinhas
JOSÉ LUIZ LACOVICZ
Secretário Legislativo

Canoinhas – Santa Catarina